



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

PORTARIA Nº 80, 10 de dezembro de 2019.

*Dispõe sobre autorização e cancelamento
de valores em restos a pagar.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, XXV e XXVIII do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 38 da Lei Federal n.º 4.320/64,

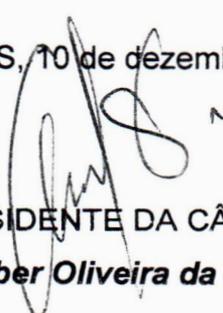
Resolve:

Art. 1º Determinar o cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2018, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 10 de dezembro de 2019.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Cleber Oliveira da Silva